



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

414

/90

Altera o perímetro da Zona de Uso Z1-023 a que se refere a Lei nº 9411, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º A Zona de Uso Z1-023, criada pela Lei nº 9411, de 30 de dezembro de 1981, constante do Quadro nº 8A, anexo a Lei nº 8001 de 24 de dezembro de 1973, fica subdividida nas Zonas de Uso Z1-023 e Z18-040.

Art. 2º A Zona de Uso Z1-023 passa a ter o seguinte perímetro:
"Z1-023 - Começa na confluência da Rua Verbo Divino com Rua Barbosa Lopes, Rua Maestro Jordão Bernardino, Rua Barão de Cotegipe, Av. Santo Amaro, Av. João Dias, Rua Castro Alves, Segmento 1-2 (divisa do lote 55 com os lotes 54.53.52.51.50.49.48 e 47 da quadra 379 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), segmento 2-3. 3-4.4-5 (divisa do lote 55 com lote 46 da quadra 379 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), segmento 5-6 (divisa do lote 55 com lotes 45, 44, 43 da quadra 379 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), segmentos 6-7.7-8 (divisa do lote 55 com o lote 181 da quadra 379 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), segmento 8-9 (divisa do lote 55 com os lotes 24.23.22.21.20.19.18.17.16.15.7.6.5.4.188.187.2 e 1 da quadra 379 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), Rua Visconde de Taunay, passagem particular CT Cadlog 61318-5), córrego, (divisa do espaço livre com as



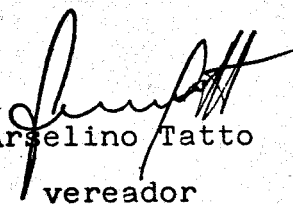
Câmara Municipal de São Paulo

quadras 364.365.366 e 374 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), Rua Renato Bellanti, segmento 10-11 (divisa das quadras 368.372 e 373 com a quadra 374 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores), segmento 11-12.12-13.13-14 (divisa da quadra 373 com a quadra 374 do setor fiscal 87 da planta genérica de valores) e Rua Verbo Divino até o ponto final"

- Art. 3º A Zona de Uso Z18-040 passa a ter o seguinte perímetro:
"Z18-040 - Começa na confluência da Rua Verbo Divino com a Rua Barbosa Lopes, segue pela Rua Barbosa Lopes, Rua Maestro Jordão Bernardino de Sene, Rua Barão de Cotejipe, Av. Santo Amaro, Rua Marechal Deodoro, Rua São Matheus, Rua Verbo Divino até o ponto inicial".
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1990.

LHFP/zsr


Arselino Tatto
vereador

Lider do PT



Câmara Municipal de São Paulo

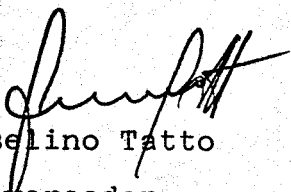
J U S T I F I C A T I V A

Por advento da Lei nº 9411, de 30 de dezembro de 1981, parte da Zona de Uso Z1-023 apresentava características próprias da Z18.

Nesse sentido, o presente projeto trata apenas de adequar a legislação vigente a situação de fato. Com isto, automaticamente, teremos uma melhor utilização dessas áreas, beneficiando população de em torno e municipalidade.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1990.

zsr


Arselino Tatto
vereador

Lider de PT